



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 443/82, DE 31 DE MAIO DE 1.982.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, A ADITAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia no uso de suas atribuições;

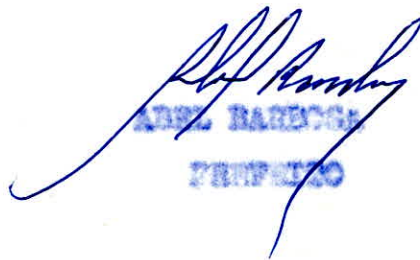
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afonso, autorizado a aditar o Convênio efetuado com a Secretaria de Justiça do Estado da Bahia, para Construção e Funcionamento do FORUM da Justiça Estadual.

Parágrafo Único - Na presente autorização, inclui contrair despesas e encargos para o Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, em 31 de maio de 1.982.


ABEL BARBOZA
PREFEITO